



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 344, DE 05 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e documento protocolado sob n.º 2043/2019, em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial ao servidor Maico José Fuhr, matrícula funcional n.º 535-5/2, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Parágrafo único. A diária especial destina-se a suprir despesas de deslocamento para fora do Município, em que não haja pernoite, em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, quando realizarem o transporte com veículo coletivo ou a supervisão, de equipes ou grupos que representem oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos e de lazer, religiosos, culturais, congressos, seminários, visitas técnicas e exposições, conforme relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir Veículo Coletivo para levar grupos de dança que participará de evento recreativo.
- II. **Local da Viagem:** Foz do Iguaçu – PR
- III. **Veículo:** Ônibus – BCZ 5070
- IV. **Data da Viagem:** Dia 07 de julho de 2019, com saída prevista para às 08h00min
- V. **Quantidade de diárias:** Conforme relatório quando finalizado a viagem
- VI. **Valor:** R\$ 20,00 (vinte reais) a hora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

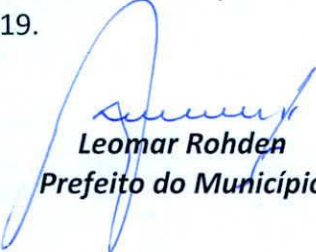
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 05/07/19 FL. 4732

Visto


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 05/07/19 FL. 1726

Visto